



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 77/93

Autor JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA DE Nº 130, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA.

Apresentado em	28	de	Junho	de 19	93
Rejeitado em		de		de 19	
aprovado em	09	de	Agosto	de 19	93

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

" Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º -----

Publicado em 12 de Setembro de 1993 no 011

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



PROJETO

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 130, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 130, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOSIAS FRANCISCO DA SILVA, falecido em 04 de Dezembro de 1990.

Art. 2º - À família de JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1993.

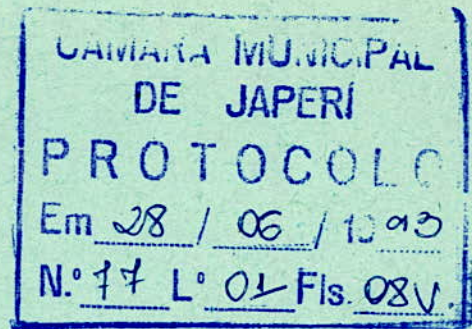
*José Carlos Menezes de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
VEREADOR

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 02/08/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 09/08/93

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 28/06/93





PROJETO

"Concede perpetuidade à sepultura de nº  
130, Quadra E, do Cemitério de Engenhei  
ro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LE-  
GAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 130, Qua-  
dra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os res-  
tos mortais de JOSIAS FRANCISCO DA SILVA, falecido em 04 de Dezembro de  
1990.

Art. 2º - À família de JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ficam asse-  
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o arti-  
go anterior:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 1993.

*José Carlos Menezes de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
\_\_\_\_\_  
VEREADOR





JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL  
 OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Quarta Zona da Freguesia do Engenho Velho, da Cidade do Rio de Janeiro  
 Rua dos Araújos, 28 - Tijuca - Tels.: 228-3464 e 248-8965

NEWTON FERREIRA CALDAS  
 OFICIAL E TABELIÃO

FLÁVIO A. C. DE MORAES  
 OFICIAL SUBSTITUTO

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que às fls. 296, do livro 552, sob o n. 102164,  
 de registro de óbitos consta o de " JOSIAS FRANCISCO DA SILVA ".....

falecido em quatro de dezembro de mil novecentos e noventa -  
 , às 20 horas e 40 minutos, na

Estação de Bento Ribeiro ..

do sexo masculino, filho(a) de Jonas Francisco da Silva e de Maria  
Nuniva Bomfim da Silva..

Idade 37 anos .., profissão mecânico de refrigeração ..  
 estado civil casado com Maria das Graças Lima da Silva ..

Residência: rua Decenio - 710 eng, Pedreira..

Naturalidade: RJ..

Causa mortis: esmagamento do abdome e dos membros inferiores ação  
contundente ..

Médico atestante: Dr. (a) Valdecir Tagliari ..

Local do Sepultamento: Cemitério Engenheiro Pedreira..

Declarante: Adilson Santos Cea..

Termo lavrado em: 05/12/90..

Observações: Não deixou filhos, deixou bens e não fez testamento

04-12-91

O referido é verdade e dou fé.

de Janeiro de 19 91.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Adilson S. Sousa  
 Técnico Judiciário Juremático  
 Mat. 011001

COTA TABELA N.º ATO. N.º 2

Attestado a fôrma de JOSÉ MARIA FERREIRA CALDAS

A presente certidão é verdadeira e correta em todo o seu conteúdo e a mesma foi lavrada em conformidade com o que consta no livro de registro de óbitos nº 552 de 25/04/1990.

O referido é verdade e dou fé de 12 de dezembro de 1991.

Em testamento

ASSINADA VERDADEIRA





**- Funerária São Salvador Ltda. -**

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 767-0124

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

CEMITÉRIO Eg. Pedreira  
OBITUADO Josias Francisco da Silva  
SEPULTURA N.º 130 Quadra E  
DATA DE FALECIMENTO 04/12/90

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/01/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE.

[Handwritten Signature]  
ADMINISTRADOR

ERI

L E I N.º 77/93

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 130, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

PERI, POR SEUS REPRESENTANTES L E

L E I

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 130, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de Josias Francisco da Silva, falecido em 04 de Dezembro de 1990.

Art. 2.º - À família de Josias Francisco da Silva, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de Agosto de 1993.

[Handwritten Signature]

FRANCISCO DA COSTA FILHO

----- PRESIDENTE -----

[Handwritten Signature]

RENATO SILVA DOS SANTOS

----- VICE PRESIDENTE -----

[Handwritten Signature]

ALBINO BRUNATO NETO

----- 1.º SECRETÁRIO -----

[Handwritten Signature]

MARINA DE ALMEIDA

----- 2.º SECRETÁRIA -----





